



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Comissão: Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer

PARECER N° 001/2026

Ementa: Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2026

Data: 20 de agosto de 2026

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável à tramitação.

Ementa: "Institui o Programa Municipal de Incentivo às Boas Práticas Pedagógicas e de Gestão na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 026/2026, que objetiva instituir, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Incentivo às Boas Práticas Pedagógicas e de Gestão na Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposição tem por finalidade fomentar, reconhecer e valorizar práticas desenvolvidas no âmbito das unidades da rede municipal de ensino que apresentem resultados positivos nas áreas pedagógica e de gestão escolar, contribuindo para o aprimoramento da qualidade da educação pública municipal.

II – MÉRITO



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Comissão: Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre as matérias relacionadas à educação e às políticas públicas educacionais, especialmente quanto ao mérito e à conveniência das medidas destinadas ao aprimoramento do ensino municipal.

Sob o aspecto educacional, verifica-se que a proposição apresenta relevante interesse público, na medida em que busca incentivar a adoção e o desenvolvimento de práticas pedagógicas e de gestão capazes de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela Rede Pública Municipal.

A valorização de experiências exitosas desenvolvidas pelos profissionais da educação e pelas unidades escolares constitui importante instrumento de estímulo à inovação, à criatividade e ao aperfeiçoamento contínuo das atividades educacionais.

A iniciativa também se mostra compatível com os princípios que norteiam a educação brasileira, especialmente aqueles relacionados à garantia de padrão de qualidade, à valorização dos profissionais da educação e ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, a criação de mecanismos de incentivo às boas práticas poderá contribuir para identificar e disseminar experiências que apresentem resultados positivos, possibilitando o compartilhamento de metodologias e soluções entre as unidades da rede municipal de ensino.

Além disso, a proposta possui potencial para fortalecer a participação dos profissionais da educação na construção de soluções voltadas às necessidades concretas



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Comissão: Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer

da comunidade escolar, reconhecendo iniciativas que ultrapassem a mera execução das atividades ordinárias e que representem efetiva contribuição para o aprimoramento da educação municipal.

Ressalta-se, ainda, que a implementação do programa deverá observar critérios objetivos, transparentes e previamente estabelecidos, garantindo tratamento isonômico aos participantes e respeito aos princípios da Administração Pública.

Eventuais despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, criadas pelas Leis Orçamentárias Anuais e suplementares se necessário, com recursos do FUNDEB, Salário Educação, Próprios do Município e Parcerias, convênios e doações de instituições públicas ou privadas.

Dessa forma, no âmbito da competência desta Comissão, entende-se que a matéria apresenta **mérito educacional relevante**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de educação e para a valorização das iniciativas desenvolvidas pelos profissionais e unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e o mérito educacional da proposição, esta comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 026/2026, devendo seguir o seu regular prosseguimento e tramitação no Plenário desta Casa de Leis.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Comissão: Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Relatora

JARDEL RITTER

Presidente

JUCIMAR PÉRICO

Secretário